



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ E A EMPRESA MELO AGUIAR ADVOGADOS, PARA O FIM QUE ASSIM SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.049.345/0001-14, com sede administrativa localizado na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, Cariré/CE, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE** o Sr. **Robson Ribeiro de Aguiar**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MELO AGUIAR ADVOGADOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.546.958/0001-52 com sede na cidade do Graça/CE, na Rua Euclides Augusto Ribeiro, 336, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Adailson Melo Aguiar**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original da **TOMADA DE PREÇOS** de Nº 2212.01/2014 em mais 12 (doze) meses, de serviço de assessoria jurídica para o atendimento das atividades da Câmara municipal de Cariré.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de **12 (doze) meses**, com vigência de 28 de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato em 12(doze) meses, ficando o valor global do aditivo em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e possíveis alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

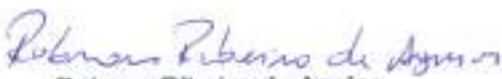


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Cariré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Cariré (CE), 28 de dezembro de 2018.


Robson Ribeiro de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal de Cariré
CONTRATANTE


José Adailson Melo Aguiar
Melo Aguiar Advogados-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Antônia Inamara da S. Carneiro
RG:
CPF: 064.677.853-63

2) Antônio Carlos de S. Rodrigues
RG:
CPF: 067.260.403-07

 Visto assessoria jurídica.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2212.01/2014

CONTRATANTE.....: Câmara Municipal de Cariré;

CONTRATADA(O).....: MELO AGUIAR ADVOGADOS - ME;

OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica para o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Cariré,;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: De 28 de dezembro de 2018, até 28 de dezembro de 2019;

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2018.

Cariré - CE, 28 de dezembro de 2018.

Robson Ribeiro de Aguiar
Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Cariré



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DOS EXTRATOS DE ADITIVO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado, no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Cariré, o(s) extrato(s) referente ao(s) *quarto aditivo* ao Contrato n.º 2212.01/2014, firmado entre a Câmara Municipal de Cariré, e de outro lado a firma MELO AGUIAR ADVOGADOS - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.546.958/0001-52, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica para o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Cariré..

CARIRÉ - CE, 28 de dezembro de 2018.

Robson Ribeiro de Aguiar
Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Cariré